



12º LEILÃO  
**GUADALUPE**  
EDIÇÃO VIRTUAL 2019

Padrão de qualidade  
conquistado com  
genética consagrada

FÊMEAS



# 150 FÊMEAS NELORE PO AVALIADAS

**Frete  
grátis**



Para toda  
a malha  
rodoviária  
Nacional

CONDIÇÕES DE  
PAGAMENTO:

**30 PARCELAS**

**(2 + 2 + 2 + 2 + 2 + 20)**

COM 8% DE DESCONTO:

**12 PARCELAS**

**(2 + 10)**

AVALIAÇÃO





12º LEILÃO  
**GUADALUPE**  
EDIÇÃO VIRTUAL • FÊMEAS 2019

**27** JULHO  
SÁBADO  
14 HORAS



TRANSMISSÃO



RETRANSMISSÃO







## **A TRADIÇÃO EM PRODUZIR MATRIZES E NOVILHAS CONSAGRADAS NA RAÇA NELORE**

Atuando na vanguarda da pecuária há 25 anos, o Projeto Agropecuário Guadalupe se notabilizou ao produzir matrizes e doadoras que se tornaram referência da raça Nelore, como ESSÊNCIA, JAVANESA, MELOPÉIA, QUALITÁ, VIENA 3, ANDALUZA 7 e tantas outras.

Todas as fêmeas deste leilão são descendentes dessas doadoras e dos touros mais bem avaliados e provados da nossa seleção ou do cenário Nacional. É o padrão de qualidade Guadalupe, conquistado com genética consagrada e aprovada pelos mais exigentes plantéis do País.

Contamos com sua importante participação! Até lá.

*Equipe Projeto Agropecuário Guadalupe*

# FADA TE GUADALUPE

REM Armador x Javanesa TE Guadalupe (Big Ben da SN x Essência TE Guadalupe)

Nasc.: 19/01/2019 Reg.: FGP 9466



iABCZ

DECA

14,80

1

LOTE

01



# ECOLOGIA 3 TE GUADALUPE

Landau da Di Genio x Pindoba TE Guadalupe (Ranchi Ipê Ouro x Chanel TE da Sabiá)

Nasc.: 18/09/2018 Reg.: FGP 9404



iABCZ

DECA

9,43

1

LOTE  
03



# ESMERALDA 6 TE GUADALUPE

Landau da Di Genio x Qualitá TE Guadalupe (Bitelo da SS x Orquídea TE da Sabiá)

Nasc.: 15/04/2018 Reg.: FGP 9294

Inseminada do MISSONI TE GUADALUPE (23/05/19).



iABCZ

DECA

10,70

1

LOTE  
05



# CARTAGENA TE GUADALUPE

Rambo da MN x Dafne FIV da SIS (Bitelo da SS x She da Genebra)

Nasc.: 14/06/2016 Reg.: FGP 8393

Prenhe do REM DHEEF com previsão de parto para outubro/19.



iABCZ	DECA
6,32	3

LOTE

11



# BONITA TE GUADALUPE

Rambo da MN x Habona V FIV Apan (Basco da SM x Habona FIV da MV)

Nasc.: 03/08/2015 Reg.: FGP 7907

Parida de macho do MISSONI TE GUADALUPE (07/11/2018) e prenhe do MISSONI TE GUADALUPE com previsão de parto para dezembro/19.



iABCZ

DECA

4,41

4

LOTE

13



# 603 TE PO GUADIANA

Bitelo DS x Tribuna V TE da Genebra (Nobre TE da Prim. x Orta da Genebra)

Nasc.: 04/10/2012 Reg.: FGPR 603

Prenhe do MISSONI TE GUADALUPE com previsão de parto para janeiro/20.



iABCZ

DECA

14,50

1

LOTE

16



## ESMERALDA 3 TE GUADALUPE

Landau da Di Genio

x Qualitá TE Guadalupe

(Bitelo da SS x Orquídea TE da Sabiá)

Nasc.: 10/04/2018 Reg.: FGP 9286

Inseminada do REM DHEEF (23/06/19).

	iABCZ	DECA
	9,93	1

## ECOLOGIA 2 TE GUADALUPE

Landau da Di Genio

x Pindoba TE Guadalupe

(Ranchi Ipê Ouro x Chanel TE da Sabiá)

Nasc.: 04/04/2018 Reg.: FGP 9278

Inseminada do REM ARMADOR (23/06/19).

	iABCZ	DECA
	9,43	1

## DANÇA TE GUADALUPE

Landau da Di Genio

x Tajayama 2 Roda Viva

(Bvlgari TE da Sabiá x Tajayama XV FIV Taj)

Nasc.: 26/11/2017 Reg.: FGP 9186

Inseminada do REM DHEEF (23/06/19).

	iABCZ	DECA
	9,60	1

LOTE  
36



LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA			
1	INDIVIDUAL	FADA TE GUADALUPE	FGP	9466	19/01/2019	5	REM ARMADOR	JAVANESA TE GUADALUPE	BIG BEN DA SN	14,8	1				

**ÚNICO MACHO DO LEILÃO**

2	INDIVIDUAL	ESAÚ 5 TE GUADALUPE	FGP	9457	12/12/2018	6	LANDAU DA DI GENIO	CHAKKIRA FIV DA FC	RHENNO FIV KUBERA	11,2	1				
---	------------	---------------------	-----	------	------------	---	--------------------	--------------------	-------------------	------	---	--	--	--	--

3	INDIVIDUAL	ECOLOGIA 3 TE GUADALUPE	FGP	9404	18/09/2018	9	LANDAU DA DI GENIO	PINDOBA TE GUADALUPE	RANCHI IPÊ OURO	9,43	1					
4	INDIVIDUAL	ESTILOSA 1 TE GUADALUPE	FGP	9367	18/08/2018	10	LANDAU DA DI GENIO	UNNIQUE FIV DA SABIÁ	BITELO DA SS	11,8	1					
5	INDIVIDUAL	ESMERALDA 6 TE GUADALUPE	FGP	9294	15/04/2018	14	LANDAU DA DI GENIO	QUALITÁ TE GUADALUPE	BITELO DA SS	10,7	1	I.A. DO MISSONI TE GUADALUPE (23/05/19).	8,88	2		
6	INDIVIDUAL	3695 TE PO GUADALUPE	FGPR	3695	18/03/2018	15	LANDAU DA DI GENIO	6 LA GUADIANA	C2569 DA MN	13,9	1					
7	INDIVIDUAL	DESCENDÊNCIA TE GUADALUPE	FGP	9192	07/12/2017	18	NAVIRÁI FIV JIGAR	ABELHA TE DO CARMO	BIG BEN DA SN	4,36	4	P+ DO REM USP - P.P. NOV/19.	16,85	1		
8	INDIVIDUAL	CATIVA 3 TE GUADALUPE	FGP	8678	03/12/2016	31	KAYAK TE MAFRA	JAVANESA TE GUADALUPE	BIG BEN DA SN	7,12	2	PARIDA MACHO DO MISSONI TE GUADALUPE (28/05/19).			7,12	2
9	INDIVIDUAL	CARAVANA 4 TE GUADALUPE	FGP	8589	04/10/2016	33	KAYAK TE MAFRA	GOLDANA RC DA FBV	MISSONI TE GUADALUPE	11,6	1	PARIDA MACHO DO NEVI DA EAO (03/04/19) E I.A. DO JABRIEL FIV DE NAVIRÁI (23/06/19).	8,59	2	16,6	1
10	INDIVIDUAL	CELESTE 3 TE GUADALUPE	FGP	8469	01/08/2016	35	LANDAU DA DI GENIO	HOMILIA DA GUADALUPE	1646 DA MN	8,85	2	P+ DO REM DHEEF - P.P. AGO/19.	23,02	1		
11	INDIVIDUAL	CARTAGENA TE GUADALUPE	FGP	8393	14/06/2016	36	RAMBO DA MN	DAFNE FIV DA SIS	BITELO DA SS	6,32	3	P+ DO REM DHEEF - P.P. OUT/19.	21,75	1		
12	INDIVIDUAL	COPACABANA DA GUADALUPE	FGP	8208	02/03/2016	40	7308/04 PO PERDIZES	ELFA TE DA ZEB.VR	BIG BEN DA SN	13	1	PARIDA MACHO DO PARANÁ MATINHA (12/04/19) E I.A. DO JABRIEL FIV DE NAVIRÁI (23/06/19).	9,28	2	17	1
13	INDIVIDUAL	BONITA TE GUADALUPE	FGP	7907	03/08/2015	47	RAMBO DA MN	HABONA V FIV APAN	BASCO DA SM	4,41	4	PARIDA MACHO DO MISSONI TE GUADALUPE (07/11/18) E P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. DEZ/19.	5,76	3	5,76	3
14	INDIVIDUAL	ASSINATURA 4 TE GUADALUPE	FGP	7243	11/09/2014	57	BRADO S.MARINA	BENAH J PEC SHOP	BITELO DA SS	10,4	1	P+ DO REM DANUT - P.P. OUT/19.	18,15	1		
15	INDIVIDUAL	REALIDADE FIV DA LIMÃO	DVL	3292	04/02/2013	76	BITELO DA SS	RANI FIV 3493 JAVA	1646 DA MN	5,35	3	PARIDA DE MACHO DO MURANO PO GUADALUPE (05/11/18) E I.A. DO CALIBRE FIV CAMPARINO (17/06/19).				
16	INDIVIDUAL	603 TE PO GUADIANA	FGPR	603	04/10/2012	80	BITELO DS	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	14,5	1	P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. JAN/20.	10,83	1		
17	INDIVIDUAL	REDENTORA TE GUADALUPE	FGP	4717	05/06/2010	108	LUFO TE DA CARPA	HERENA TE DA FAZ.	LEGAT DA SABIÁ	12,7	1	P+ DO REM CALDONEGRO - P.P. NOV/19.	25,94	1		
18	INDIVIDUAL	BRIZA XV FIV DA MV	GCMV	4507	30/06/2009	120	BIG BEN DA SN	HASTA TE	PANAGPUR AL DA PAUL.	6,89	2	P+ DO SERTANEJO 3 TE GUADALUPE - P.P. OUT/19.	11,62	1		
19	DUPLO	ÉTICA 7 TE GUADALUPE	FGP	9270	24/03/2018	14	BITELO DS	QUALITÁ TE GUADALUPE	BITELO DA SS	14	1	I.A. DO REM DHEEF (23/06/19).	25,6	1		
		ÉTICA 2 TE GUADALUPE	FGP	9255	14/03/2018	14	BITELO DS	QUALITÁ TE GUADALUPE	BITELO DA SS	14	1	I.A. DO REM ARMADOR (23/06/19).	19,45	1		
20	DUPLO	3714 TE PO GUADALUPE	FGPR	3714	22/03/2018	14	BITELO DS	140 LA GUADIANA	BACKUP	17,3	1					
		3703 TE PO GUADALUPE	FGPR	3703	21/03/2018	14	BITELO DS	NUCA TE GUADALUPE	1646 DA MN	17,4	1					
21	DUPLO	3697 TE PO GUADALUPE	FGPR	3697	18/03/2018	14	REM ARMADOR	TRADUTORA 2 TE GUADALUPE	RAMBO DA MN	15,9	1					
		3679 TE PO GUADALUPE	FGPR	3679	07/03/2018	14	REM ARMADOR	TRADUTORA 2 TE GUADALUPE	RAMBO DA MN	15,8	1					
22	DUPLO	ESTRADA TE GUADALUPE	FGP	9250	10/03/2018	14	KAYAK TE MAFRA	ZAGAIA TE GUADALUPE	BITELO DA SS	9,61	1	I.A. DO REM USP (23/06/19).	19,48	1		
		DÁDIVA 2 TE GUADALUPE	FGP	9155	10/10/2017	19	TALENTO FIV DO BONY	TURISTA 9 TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	-1,6	7	I.A. DO REM USP (23/06/19).	13,9	1		

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	ACASALAMENTO		PRODUTO	
													iABCZ	DECA	iABCZ	DECA
23	DUPLO	ETERNIDADE 1 TE GUADALUPE	FGP	9240	24/02/2018	15	LANDAU DA DI GENIO	MAYA FIV HRO	GANDHI PO DA NI	8,19	2	I.A. DO REM DHEEF (23/06/19).	22,69	1		
		EMOTIVA TE GUADALUPE	FGP	9222	17/01/2018	16	LANDAU DA DI GENIO	VERDANA 7 J.GALERA	GANDHI PO DA NI	11	1	I.A. DO REM DHEEF (23/06/19).	24,07	1		
24	DUPLO	DOCE 2 TE GUADALUPE	FGP	9104	29/08/2017	21	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	TURISTA 9 TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	5,24	3	P+ DO CALIBRE FIV CAMPARINO - P.P. JAN/20.	11,83	1		
		DADA DA GUADALUPE	FGP	9043	18/07/2017	22	NEVI DA EAO	AMARILYS 4 TE GUADALUPE	BASCO DA SM	10,8	1	P+ DO TRUNFO FIV DA EAO - P.P. JAN/20.	17,76	1		
25	DUPLO	DONDOCA 10 TE GUADALUPE	FGP	9051	25/07/2017	22	LANDAU DA DI GENIO	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	12,7	1	P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. DEZ/19.	9,91	1		
		DIVINA 1 TE GUADALUPE	FGP	9033	14/07/2017	22	LANDAU DA DI GENIO	OBJETIVA ESPINHAÇO	BITELO DA SS	10,6	1	P+ DO TRUNFO FIV DA EAO - P.P. JAN/20.	17,63	1		
26	DUPLO	DANÇARINA 2 TE GUADALUPE	FGP	9019	09/07/2017	22	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	COXILHA IV TE C.T.J	LADHUR PO DA JATOBÁ	3,79	4	P+ DO OPOSITOR DA DI GENIO - P.P. FEV/20.	10,17	1		
		DISTRAÇÃO TE GUADALUPE	FGP	9003	26/06/2017	23	BITELO DS	OBJETIVA ESPINHAÇO	BITELO DA SS	14,1	1	P+ DO REM DHEEF - P.P. OUT/19.	25,64	1		
27	DUPLO	DEMOCRACIA 1 TE GUADALUPE	FGP	8888	13/04/2017	25	BRADO S.MARINA	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	15,3	1	P+ DO REM USP - P.P. NOV/19.	22,34	1		
		CAPRI DA GUADALUPE	FGP	8593	06/10/2016	32	DOLMAN	HOMILIA DA GUADALUPE	1646 DA MN	10,6	1	P+ DO REM USP - P.P. NOV/19.	19,95	1		
28	DUPLO	DAMA TE GUADALUPE	FGP	8844	07/03/2017	26	KAYAK TE MAFRA	GLÓRIA TE DA NSAW	BIG BEN DA SN	9,51	1	P+ DO TRUNFO FIV DA EAO - P.P. MAR/20.	17,11	1		
		CATANDUVA TE GUADALUPE	FGP	8539	23/08/2016	33	MISSONI TE GUADALUPE	MELOPÉIA TE GUADALUPE	BITELO DA SS	7,3	2	P+ DO TRUNFO FIV DA EAO - P.P. FEV/20.	16,01	1		
29	DUPLO	DIVA 3 TE GUADALUPE	FGP	8829	02/03/2017	27	KAYAK TE MAFRA	TRANQUILA TE GUADALUPE	JERU FIV DO BRUMADO	8,51	2	P+ DO TLALOC FIV KA - P.P. OUT/19.	14,97	1		
		DONDOCA 5 TE GUADALUPE	FGP	8797	14/02/2017	27	LANDAU DA DI GENIO	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	11,9	1	P+ DO NAVIRAÍ FIV JIGAR - P.P. AGO/19.	5,64	3		
30	DUPLO	DOURADA TE GUADALUPE	FGP	8738	11/01/2017	28	KAYAK TE MAFRA	UNNIQUE FIV DA SABIÁ	BITELO DA SS	10	1	P+ DO GENERAL DA MN - P.P. AGO/19.	14,35	1		
		COLOMBINA 5 TE GUADALUPE	FGP	8638	06/11/2016	31	KAYAK TE MAFRA	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	11,2	1	P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. DEZ/19.	9,16	2		
31	DUPLO	2865 PO GUADALUPE	FGPR	2865	11/12/2016	29	1115 PO GUADALUPE	302 LA GUADIANA	DOLMAN	13	1	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. OUT/19.	16,59	1		
		2788 PO GUADALUPE	FGPR	2788	25/11/2016	30	KOFU GUADALUPE	EXAUSTORA DA QUIL	97/99 PO PERDIZES	3,55	4	P+ DO REM EMBAIXADOR - P.P. OUT/19.	17,73	1		
32	DUPLO	2787 PO GUADALUPE	FGPR	2787	25/11/2016	30	8902 FIV DA EAO	582 PO GUADIANA	CUBO DE NAVIRAI	11,7	1	P+ DO REM EMBAIXADOR - P.P. OUT/19.	21,78	1		
		2623 PO GUADALUPE	FGPR	2623	05/11/2016	31	1139 PO GUADALUPE	TURBINADA 11 TE GUADALUPE	1646 DA MN	8,19	2	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. OUT/19.	14,18	1		
33	DUPLO	CARDINALE 1 TE GUADALUPE	FGP	8570	21/09/2016	32	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	JAVANESA TE GUADALUPE	BIG BEN DA SN	5,06	3	P+ DO GENERAL DA MN - P.P. AGO/19.	11,88	1		
		CAMPEÃ 1 TE GUADALUPE	FGP	8527	27/08/2016	33	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	QUALITÁ TE GUADALUPE	BITELO DA SS	6,72	2	P+ DO REM DHEEF - P.P. AGO/19.	21,95	1		
34	DUPLO	CRISANTEMO TE GUADALUPE	FGP	8284	11/04/2016	37	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	TASMÂNIA TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	7,97	2	PARIDA DE MACHO DO 2445 DA GREN. (04/12/18) E I.A. DO REM USP (08/06/19).	18,66	1	11,2	1
		BRUNA 1 TE GUADALUPE	FGP	8062	13/12/2015	41	BITELO DS	RENDA-FRANCESA TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	16,3	1	PARIDA DE MACHO DO BACKUP (22/12/18) E P+ DO CALIBRE FIV CAMPARINO - P.P. DEZ/19.	17,34	1	22,2	1
35	DUPLO	CARTILHA 3 TE GUADALUPE	FGP	8277	08/04/2016	37	KAYAK TE MAFRA	QUALITÁ TE GUADALUPE	BITELO DA SS	8,15	2	PARIDA DE FÊMEA DO BRADO S.MARINA (16/09/18) E I.A. DO SERTANEJO 3 TE GUADALUPE (30/05/19)	12,25	1	13,4	1
		CONFERÊNCIA 2 TE GUADALUPE	FGP	8206	01/03/2016	39	BRADO S.MARINA	TASMÂNIA TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	14,6	1	PARIDA MACHO DO ALARME EDTO (02/11/18) E I.A. DO NERO FIV DE NAVIRAÍ (23/06/19).	13,3	1	6,94	2
36	TRIPLO	ESMERALDA 3 TE GUADALUPE	FGP	9286	10/04/2018	13	LANDAU DA DI GENIO	QUALITÁ TE GUADALUPE	BITELO DA SS	9,93	1	I.A. DO REM DHEEF (23/06/19).	23,56	1		
		ECOLOGIA 2 TE GUADALUPE	FGP	9278	04/04/2018	14	LANDAU DA DI GENIO	PINDOBA TE GUADALUPE	RANCHI IPÊ OURO	9,43	1	I.A. DO REM ARMADOR (23/06/19).	17,19	1		
		DANÇA TE GUADALUPE	FGP	9186	26/11/2017	18	LANDAU DA DI GENIO	TAJAYAMA 2 RODA VIVA	BVLGARI TE DA SABIÁ	9,6	1	I.A. DO REM DHEEF (23/06/19).	23,39	1		

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	iABCZ	DECA	iABCZ	DECA
37	TRIPL0	3732 TE PO GUADALUPE	FGPR	3732	31/03/2018	14	BITELO DS	SARA JONES FIV KA	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	12,8	1					
		3711 TE PO GUADALUPE	FGPR	3711	22/03/2018	14	BITELO DS	533 LA GUADALUPE	BACKUP	20,7	1					
		3698 TE PO GUADALUPE	FGPR	3698	21/03/2018	14	BITELO DS	140 LA GUADIANA	BACKUP	16,8	1					
38	TRIPL0	3725 TE PO GUADALUPE	FGPR	3725	25/03/2018	14	BITELO DS	533 LA GUADALUPE	BACKUP	20,3	1					
		3715 TE PO GUADALUPE	FGPR	3715	22/03/2018	14	BITELO DS	SARA JONES FIV KA	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	13,1	1					
		3702 TE PO GUADALUPE	FGPR	3702	21/03/2018	14	BITELO DS	KAHANI GUADALUPE	HELÍACO DA JAVA	14,9	1					
39	TRIPL0	EFICÁCIA 2 TE GUADALUPE	FGP	9219	13/01/2018	16	NAVIRAÍ FIV JIGAR	GOLDANA RC DA FBV	MISSONI TE GUADALUPE	5,96	3	I.A. DO REM USP (23/06/19).	17,65	1		
		ELBA TE GUADALUPE	FGP	9215	09/01/2018	16	KAYAK TE MAFRA	RENDA-FRANCESA TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	11,4	1	I.A. DO REM USP (23/06/19).	20,36	1		
		DECÊNCIA 2 TE GUADALUPE	FGP	9201	14/12/2017	17	KAYAK TE MAFRA	GOLDANA RC DA FBV	MISSONI TE GUADALUPE	11,2	1	I.A. DO REM USP (23/06/19).	20,24	1		
40	TRIPL0	EFICÁCIA 1 TE GUADALUPE	FGP	9212	08/01/2018	16	NAVIRAÍ FIV JIGAR	GOLDANA RC DA FBV	MISSONI TE GUADALUPE	5,96	3	I.A. DO REM USP (23/06/19).	17,65	1		
		DELFINA 1 TE GUADALUPE	FGP	9200	14/12/2017	17	KAYAK TE MAFRA	ESPN COLMÉIA	BITELO DA SS	6,45	3					
		DOIDIVANA 1 TE GUADALUPE	FGP	9179	22/11/2017	18	NAVIRAÍ FIV JIGAR	VIGOROSA TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	3,6	4					
41	TRIPL0	DESPREOCUPADA TE GUADALUPE	FGP	9084	12/08/2017	21	BITELO DA SS	ENDYVIA FIV MACHADINHO	BASCO DA SM	0,58	6	P+ DO OPOSITOR DA DI GENIO - P.P. FEV/20.	8,56	2		
		DETAHISTA 3 TE GUADALUPE	FGP	9002	24/06/2017	23	BITELO DS	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	16,2	1	P+ DO TRUNFO FIV DA EAO - P.P. FEV/20.	20,43	1		
		DÁLIA TE GUADALUPE	FGP	8887	13/04/2017	25	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	SERRANA TE GUADALUPE	BITELO DA SS	12,7	1	P+ DO CALIBRE FIV CAMPARINO - P.P. FEV/20.	15,54	1		
42	TRIPL0	DOCHULA TE GUADALUPE	FGP	9057	27/07/2017	22	KAYAK TE MAFRA	ROMANA II FIV DA MV	RAMBO DA MN	16	1	P+ DO CALIBRE FIV CAMPARINO - P.P. DEZ/19.	17,21	1		
		DONDOCA 3 TE GUADALUPE	FGP	8777	08/02/2017	27	LANDAU DA DI GENIO	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	12,7	1	P+ DO CALIBRE FIV CAMPARINO - P.P. DEZ/19.	15,56	1		
		DAKKAR 1 TE GUADALUPE	FGP	8761	01/02/2017	28	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	HANA OUROFINO	RANCHI IPÊ OURO	0,45	6	P+ DO TRUNFO FIV DA EAO - P.P. JAN/20.	12,58	1		
43	TRIPL0	DONDOCA 9 TE GUADALUPE	FGP	9034	14/07/2017	22	LANDAU DA DI GENIO	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	12,7	1	P+ DO REM DHEEF - P.P. SET/19.	24,94	1		
		DOCURA 1 TE GUADALUPE	FGP	8841	06/03/2017	27	KAYAK TE MAFRA	SAUDADE FIV DA PALMA	BITELO DA SS	7,91	2	P+ DO REM DANUT - P.P. NOV/19.	16,92	1		
		DECIDIDA 1 TE GUADALUPE	FGP	8760	01/02/2017	28	NASIK FIV PERBONI	FOXY FIV DO MURA	BIG BEN DA SN	-2,3	7	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. NOV/19.	8,945	2		
44	TRIPL0	DONA 1 TE GUADALUPE	FGP	8975	13/06/2017	23	BITELO DS	TEQUILA TE GUADALUPE	BITELO DA SS	13,7	1	P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. DEZ/19.	10,41	1		
		DORALDA TE GUADALUPE	FGP	8920	21/04/2017	25	HELÍACO DA JAVA	BELUGA TE DA SABIÁ	FAJARDO DA GB	11	1	P+ DO REM USP - P.P. SET/19.	20,16	1		
		DRACENA TE GUADALUPE	FGP	8857	10/03/2017	26	BITELO DA SS	RIMA FIV ESTRELA	RAMBO DA MN	6,79	2	P+ DO CALIBRE FIV CAMPARINO - P.P. DEZ/19.	12,6	1		
45	TRIPL0	DENGOSA 5 TE GUADALUPE	FGP	8953	09/06/2017	23	KAYAK TE MAFRA	BRIZA XV FIV DA MV	BIG BEN DA SN	11	1	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. OUT/19.	18,88	1		
		DENGOSA 1 TE GUADALUPE	FGP	8833	04/03/2017	27	KAYAK TE MAFRA	BRIZA XV FIV DA MV	BIG BEN DA SN	9,88	1	P+ DO GENERAL DA MN - P.P. AGO/19.	14,28	1		
		DONDOCA 1 TE GUADALUPE	FGP	8755	27/01/2017	28	LANDAU DA DI GENIO	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	12,7	1	P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. OUT/19.	9,91	1		

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	ACASALAMENTO		PRODUTO	
													iABCZ	DECA	iABCZ	DECA
46	TRIPL0	DOGMA TE GUADALUPE	FGP	8938	09/05/2017	24	KAYAK TE MAFRA	OBJETIVA ESPINHAÇO	BITELO DA SS	8,77	2	P+ DO REM USP - P.P. SET/19.	19,06	1		
		DENGOSA 2 TE GUADALUPE	FGP	8929	05/05/2017	25	KAYAK TE MAFRA	BRIZA XV FIV DA MV	BIG BEN DA SN	8,3	2	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. AGO/19.	14,23	1		
		DINASTIA 1 TE GUADALUPE	FGP	8876	08/04/2017	25	LANDAU DA DI GENIO	BRIZA XV FIV DA MV	BIG BEN DA SN	8,62	2	P+ DO REM USP - P.P. SET/19.	18,98	1		
47	TRIPL0	DIADEMA 3 TE GUADALUPE	FGP	8906	17/04/2017	25	KAYAK TE MAFRA	CACHANDRA FIV HVP	BITELO DA SS	9,63	1	P+ DO REM USP - P.P. SET/19.	19,48	1		
		DIAGRAMA 1 TE GUADALUPE	FGP	8870	04/04/2017	26	KAYAK TE MAFRA	ESSETRICA FIV AGROZ	BIG BEN DA SN	7,79	2	P+ DO REM USP - P.P. NOV/19.	18,56	1		
		DAKKAR 4 TE GUADALUPE	FGP	8786	12/02/2017	27	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	HANA OUROFINO	RANCHI IPÊ OURO	1,47	5	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. DEZ/19.	14,13	1		
48	TRIPL0	DONZELA 1 TE GUADALUPE	FGP	8832	04/03/2017	27	LANDAU DA DI GENIO	ESPN COLMÉIA	BITELO DA SS	7,67	2	P+ DO TRUNFO FIV DA EAO - P.P. MAR/20.	16,19	1		
		DONDOCA 4 TE GUADALUPE	FGP	8793	13/02/2017	27	LANDAU DA DI GENIO	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	13,3	1	P+ DO TRUNFO FIV DA EAO - P.P. MAR/20.	18,99	1		
		2565 PO GUADALUPE	FGPR	2565	22/10/2016	31	RAUSOR DO BOITEL	7967/05 PO PERDIZES	DIGITO DA PERDIZES	6,95	2	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. OUT/19.	16,87	1		
49	TRIPL0	DAKOTA TE GUADALUPE	FGP	8824	01/03/2017	27	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	ESSETRICA FIV AGROZ	BIG BEN DA SN	5,37	3	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. SET/19.	12,77	1		
		DONDOCA 6 TE GUADALUPE	FGP	8801	15/02/2017	27	LANDAU DA DI GENIO	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	14,3	1	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. AGO/19.	17,25	1		
		DEVOÇÃO TE GUADALUPE	FGP	8767	06/02/2017	28	NASIK FIV PERBONI	COXILHA IV TE C.T.J	LADHUR PO DA JATOBÁ	-4,6	9	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. NOV/19.	7,80	2		
50	TRIPL0	DALILA 3 TE GUADALUPE	FGP	8795	14/02/2017	27	KAYAK TE MAFRA	ESPN MARÉA I	BITELO DA SS	4,61	3	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. AGO/19.	12,39	1		
		DALILA 1 TE GUADALUPE	FGP	8768	06/02/2017	28	KAYAK TE MAFRA	ESPN MARÉA I	BITELO DA SS	4,61	3	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. OUT/19.	12,39	1		
		DELICADA 2 TE GUADALUPE	FGP	8736	10/01/2017	28	LANDAU DA DI GENIO	HANA OUROFINO	RANCHI IPÊ OURO	4,28	4	P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. DEZ/19.	5,69	3		
51	TRIPL0	CABIRIA TE GUADALUPE	FGP	8708	24/12/2016	29	DONATO DE NAVIRAÍ	NENUFAR TE GUADALUPE	FAJARDO DA GB	7,31	2	P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. DEZ/19.	7,21	2		
		CONVICÇÃO TE GUADALUPE	FGP	8663	19/11/2016	30	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	ESPN MARÉA I	BITELO DA SS	2,6	5	P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. NOV/19.	4,85	3		
		CARDINALE 2 TE GUADALUPE	FGP	8623	23/10/2016	31	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	JAVANESA TE GUADALUPE	BIG BEN DA SN	5,06	3	P+ DO REM DANUT - P.P. DEZ/19.	15,49	1		
52	TRIPL0	CHAMPAGNE DA GUADALUPE	FGP	8695	11/12/2016	29	QUEBEC EAO	GOLDANA RC DA FBV	MISSONI TE GUADALUPE	15,9	1	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. NOV/19.	18,02	1		
		CORAÇÃO 2 TE GUADALUPE	FGP	8680	06/12/2016	30	NASIK FIV PERBONI	FOXY FIV DO MURA	BIG BEN DA SN	-2,3	8	P+ DO GENERAL DA MN - P.P. OUT/19.	8,18	2		
		CAMOMILA TE GUADALUPE	FGP	8440	03/07/2016	35	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	REALIDADE FIV DA LIMÃO	BITELO DA SS	5,45	3	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. OUT/19.	16,12	1		
53	TRIPL0	2872 PO GUADALUPE	FGPR	2872	11/12/2016	29	TLALOC FIV KA	TURISTA 10 TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	11,6	1	P+ DO REM DHEEF - P.P. OUT/19.	24,39	1		
		2833 PO GUADALUPE	FGPR	2833	04/12/2016	30	1136 PO GUADALUPE	720 LA GUADALUPE	MESTRE GUADALUPE	8,44	2	P+ DO GENERAL DA MN - P.P. OUT/19.	13,57	1		
		2477 PO GUADALUPE	FGPR	2477	03/10/2016	32	LAPARO GUADALUPE	834 PO GUADALUPE	BACKUP	5,58	3	P+ DO REM USP - P.P. OUT/19.	17,46	1		
54	TRIPL0	2719 PO GUADALUPE	FGPR	2719	14/11/2016	30	1109 PO GUADALUPE	507 LA GUADALUPE	URAPURU DA AT	12,3	1	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. OUT/19.	16,22	1		
		2540 PO GUADALUPE	FGPR	2540	13/10/2016	31	8902 FIV DA EAO	119 LA GUADIANA	BACKUP	14,8	1	P+ DO REM DHEEF - P.P. OUT/19.	26,01	1		
		2403 PO GUADALUPE	FGPR	2403	19/09/2016	32	1115 PO GUADALUPE	230 PO GUADIANA	8485/05 PO PERDIZES	8,37	2	P+ DO GENERAL DA MN - P.P. OUT/19.	13,53	1		

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	iABCZ	DECA	iABCZ	DECA
55	TRIPL0	CIATA TE GUADALUPE	FGP	8676	01/12/2016	30	ALARME EDT0	JARA VIII FIV COMAPI	1646 DA MN	3,2	4	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. NOV/19.	11,68	1		
		CONFORMISTA 4 TE GUADALUPE	FGP	8557	17/09/2016	32	LANDAU DA DI GENIO	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	12,7	1	P+ DO REM DANUT - P.P. NOV/19.	19,32	1		
		COLOSSAL 2 TE GUADALUPE	FGP	8480	09/08/2016	33	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	GOLDANA RC DA FBV	MISSONI TE GUADALUPE	9,05	2	P+ DO SERTANEJO 3 TE GUADALUPE - P.P. SET/19.	12,7	1		
56	TRIPL0	CHACRA 1 TE GUADALUPE	FGP	8497	16/08/2016	33	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	COXILHA IV TE C.T.J	LADHUR PO DA JATOBÁ	3,55	4	P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. AGO/19.	5,33	3		
		CAJAIBA DA GUADALUPE	FGP	8460	25/07/2016	34	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	TASMÂNIA TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	6,4	3	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. OUT/19.	13,28	1		
		CATEDRAL 1 TE GUADALUPE	FGP	8299	07/05/2016	36	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	HANA OUROFINO	RANCHI IPÊ OURO	5,79	3	P+ DO REM DHEEF - P.P. AGO/19.	21,48	1		
57	QUÁDRUPLO	3700 TE PO GUADALUPE	FGPR	3700	21/03/2018	14	LANDAU DA DI GENIO	603 TE PO GUADIANA	BITELO DS	13,9	1					
		3682 TE PO GUADALUPE	FGPR	3682	11/03/2018	14	LANDAU DA DI GENIO	603 TE PO GUADIANA	BITELO DS	13,6	1					
		3684 TE PO GUADALUPE	FGPR	3684	11/03/2018	14	LANDAU DA DI GENIO	533 LA GUADALUPE	BACKUP	16,9	1					
		PINDOBA I FIV SJ	GCSJ	98	25/04/2018	13	LANDAU DA DI GENIO	PINDOBA TE GUADALUPE	RANCHI IPÊ OURO	9,43	1					
58	QUÁDRUPLO	3717 TE PO GUADALUPE	FGPR	3717	22/03/2018	14	LANDAU DA DI GENIO	6 LA GUADIANA	C2569 DA MN	12,4	1					
		3690 TE PO GUADALUPE	FGPR	3690	15/03/2018	14	LANDAU DA DI GENIO	603 TE PO GUADIANA	BITELO DS	14,4	1					
		3677 TE PO GUADALUPE	FGPR	3677	04/03/2018	15	LANDAU DA DI GENIO	603 TE PO GUADIANA	BITELO DS	13,5	1					
		3678 TE PO GUADALUPE	FGPR	3678	04/03/2018	15	LANDAU DA DI GENIO	6 LA GUADIANA	C2569 DA MN	13,6	1					
59	QUÁDRUPLO	DIAFANA 1 TE POI GUADALUPE	FGP	9059	31/07/2017	22	AMBURAJAN POI DA NJOP	BARODA FIV POI BRUMADO	ENADU DA SC	-7,9	10	P+ DO TRUNFO FIV DA EAO - P.P. JAN/20.	8,39	2		
		DIVONNE TE GUADALUPE	FGP	9016	05/07/2017	23	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	BRIZA XV FIV DA MV	BIG BEN DA SN	6,22	3	P+ DO SERTANEJO 3 TE GUADALUPE - P.P. DEZ/19.	11,28	1		
		DAIQUIRI TE GUADALUPE	FGP	8962	11/06/2017	23	KAYAK TE MAFRA	IVALLA DA MV	ENLEVO DA MORUNG.	7,32	2	P+ DO OPOSITOR DA DI GENIO - P.P. DEZ/19.	11,93	1		
		DAKKAR 3 TE GUADALUPE	FGP	8776	08/02/2017	27	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	HANA OUROFINO	RANCHI IPÊ OURO	-0,3	6	P+ DO MISSONI TE GUADALUPE - P.P. DEZ/19.	3,41	4		
60	QUÁDRUPLO	DETALHISTA 1 TE GUADALUPE	FGP	8991	18/06/2017	23	BITELO DS	TRIBUNA V TE DA GENEBRA	NOBRE TE DA PRIM.	15,9	1	P+ DO REM DHEEF - P.P. SET/19.	26,53	1		
		2893 PO GUADALUPE	FGPR	2893	19/12/2016	29	ORIGINAL GUADALUPE	288 LA GUADIANA	C2569 DA MN	0,33	6	P+ DO TRUCK DA ALÔ BRASIL - P.P. OUT/19.	10,25	1		
		2671 PO GUADALUPE	FGPR	2671	10/11/2016	30	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	977 PO GUADALUPE	BACKUP	14,2	1	P+ DO GENERAL DA MN - P.P. OUT/19.	16,46	1		
		2570 PO GUADALUPE	FGPR	2570	24/10/2016	31	1109 PO GUADALUPE	934 LA GUADALUPE	BRADO S.MARINA	7,17	2	P+ DO GENERAL DA MN - P.P. OUT/19.	12,93	1		
61	QUÍNTUPLO	ESTRATÉGIA DA GUADALUPE	FGP	9327	11/06/2018	11	MISSONI TE GUADALUPE	BATAVIA 3 TE GUADALUPE	RAMBO DA MN	8,23	2					
		ELEITORA TE GUADALUPE	FGP	9323	09/06/2018	11	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	HALLANA FIV SBX	BIG BEN DA SN	13,7	1					
		ESFERA 2 TE GUADALUPE	FGP	9299	21/04/2018	13	ALARME EDT0	BAILARINA 2 TE GUADALUPE	BASCO DA SM	-2,4	8					
		ESFERA 1 TE GUADALUPE	FGP	9297	17/04/2018	13	ALARME EDT0	BAILARINA 2 TE GUADALUPE	BASCO DA SM	-2,3	7					
		ENTIDADE 3 TE GUADALUPE	FGP	9274	29/03/2018	14	LANDAU DA DI GENIO	BIG FLY FIV JACURICY	BIG BEN DA SN	10,7	1					

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	ACASALAMENTO		PRODUTO	
													iABCZ	DECA	iABCZ	DECA
62	DUPLO	2753 PO GUADALUPE	FGPR	2753	20/11/2016	32	TLALOC FIV KA	562 TE PO GUADIANA	C2569 DA MN	15,72	1	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. MAR/20.	21,25	1		
		2506 PO GUADALUPE	FGPR	2506	05/10/2016	33	UFANISTA 8 TE GUADALUPE	VITÓRIA 5 TE GUADALUPE	1646 DA MN	7,32	2	P+ DO REM CALDONEGRO - P.P. MAR/20.	23,24	1		
63	TRIPLO	3000 PO GUADALUPE	FGPR	3000	26/08/2017	22	NAVIRAI FIV JIGAR	1009 LA GUADALUPE	URAPURU DA AT	4,12	4	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	16,73	1		
		2922 PO GUADALUPE	FGPR	2922	26/07/2017	23	1384 TE DE NAV.	543 TE PO GUADIANA	C2569 DA MN	17,19	1	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. MAR/20.	21,99	1		
		2914 PO GUADALUPE	FGPR	2914	24/07/2017	24	1384 TE DE NAV.	974 PO GUADALUPE	BRADO S.MARINA	20,45	1	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. MAR/20.	23,62	1		
64	TRIPLO	2743 PO GUADALUPE	FGPR	2743	17/11/2016	32	TLALOC FIV KA	803 PO GUADALUPE	C8288 DA MN	20,66	1	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	25	1		
		2490 PO GUADALUPE	FGPR	2490	04/10/2016	33	RAUSOR DO BOITEL	TAPECARIA TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	4,76	3	P+ DO REM CALDONEGRO - P.P. MAR/20.	21,96	1		
		2445 PO GUADALUPE	FGPR	2445	26/09/2016	33	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	MENTA TE GUADALUPE	BITELO DA SS	10,59	1	P+ DO REM CALDONEGRO - P.P. MAR/20.	24,88	1		
65	TRIPLO	2733 PO GUADALUPE	FGPR	2733	16/11/2016	32	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	630 LA GUADALUPE	BACKUP	15,08	1	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	22,21	1		
		2650 PO GUADALUPE	FGPR	2650	08/11/2016	32	BACKUP	850 PO GUADALUPE	PACARA	15,58	1	P+ DO REM CALDONEGRO - P.P. MAR/20.	27,37	1		
		2566 PO GUADALUPE	FGPR	2566	22/10/2016	33	1169 PO GUADALUPE	TIFFANY 1 TE GUADALUPE	BASCO DA SM	7,22	2	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. MAR/20.	17,00	1		
66	TRIPLO	2618 PO GUADALUPE	FGPR	2618	04/11/2016	32	TLALOC FIV KA	SEMELE TE GUADALUPE	MISSONI GUADALUPE	11,4	1	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	20,37	1		
		2583 PO GUADALUPE	FGPR	2583	25/10/2016	32	TLALOC FIV KA	603 TE PO GUADIANA	BITELO	17,97	1	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	23,65	1		
		2446 PO GUADALUPE	FGPR	2446	28/09/2016	33	ABHIMA POI DA NJOP	MAAB NITIDA	INRITI DA TERLEY	-3,64	8	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	12,85	1		
67	TRIPLO	2512 PO GUADALUPE	FGPR	2512	08/10/2016	33	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	643 LA GUADALUPE	7308/04 PO PERDIZES	15,8	1	P+ DO REM CALDONEGRO - P.P. MAR/20.	27,48	1		
		2345 PO GUADALUPE	FGPR	2345	24/08/2016	34	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	520 LA GUADALUPE	BACKUP	17,82	1	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. MAR/20.	22,30	1		
		2302 PO GUADALUPE	FGPR	2302	18/08/2016	35	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	10 LA GUADIANA	BACKUP	16,29	1	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. MAR/20.	21,54	1		
68	QUÁDRUPLO	3547 PO GUADALUPE	FGPR	3547	13/11/2017	20	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	1693 PO GUADALUPE	ADIMATAN POI DA NJOP	2,92	4	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	14,85	1		
		3244 PO GUADALUPE	FGPR	3244	04/10/2017	21	8902 FIV DA EAO	JANORAH BM DA FC	BITELO DA SS	12,72	1	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	19,75	1		
		3199 PO GUADALUPE	FGPR	3199	30/09/2017	21	REM USP	1418 PO GUADALUPE	PRIMORDIAL GUADALUPE	17,6	1	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	22,19	1		
		3143 PO GUADALUPE	FGPR	3143	07/09/2017	22	REM USP	TERNURA TE GUADALUPE	BITELO DA SS	13,07	1	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	19,93	1		
69	QUÁDRUPLO	3178 PO GUADALUPE	FGPR	3178	25/09/2017	21	1384 TE DE NAV.	1213 PO GUADALUPE	C8288 DA MN	16,71	1	IA DO REM CALDONEGRO EM 26/06/19.	27,94	1		
		3043 PO GUADALUPE	FGPR	3043	28/08/2017	22	NAVIRAI FIV JIGAR	935 LA GUADALUPE	DOLMAN	5,31	3	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	16,05	1		
		3007 PO GUADALUPE	FGPR	3007	26/08/2017	22	SERTANEJO3 TE GUADALUPE	1143 LA GUADALUPE	ABHIMA POI DA NJOP	7,72	2	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	17,25	1		
		3013 PO GUADALUPE	FGPR	3013	26/08/2017	22	REM USP	1042 LA GUADALUPE	DONATO DE NAVIRAI	15,8	1	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	21,29	1		
70	QUÍNTUPLO	3479 PO GUADALUPE	FGPR	3479	09/11/2017	20	NAVIRAI FIV JIGAR	831 LA GUADALUPE	50 PO GUADIANA	3,53	4	IA DO REM DHEEF EM 26/06/19.	20,35	1		
		3358 PO GUADALUPE	FGPR	3358	17/10/2017	21	ADIMATAN POI DA NJOP	FAROFA DA QUIL	30-99 PO PERDIZES	-1,4	7	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	12,69	1		
		3338 PO GUADALUPE	FGPR	3338	13/10/2017	21	RAUSOR DO BOITEL	1140 LA GUADALUPE	ADIMATAN POI DA NJOP	6,18	3	IA DO REM CALDONEGRO EM 26/06/19.	22,67	1		
		3236 PO GUADALUPE	FGPR	3236	04/10/2017	21	RAUSOR DO BOITEL	1649 PO GUADALUPE	AMARAPATI POI DA NJOP	7	2	P+ DO REM EMBAIXADOR - P.P. MAR/20.	19,45	1		
		3084 PO GUADALUPE	FGPR	3084	31/08/2017	22	BARUN POI DA NJOP	779 LA GUADALUPE	FRICKS SJ COCAL	-6,33	9	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	10,23	1		

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	ACASALAMENTO		PRODUTO	
													iABCZ	DECA	iABCZ	DECA
71	QUÍNTUPLO	3429 PO GUADALUPE	FGPR	3429	31/10/2017	20	NAVIRAI FIV JIGAR	916 LA GUADALUPE	BARAN TERRA BOA	4,74	3	P+ DO REM EMBAIXADOR - P.P. MAR/20.	18,32	1		
		3435 PO GUADALUPE	FGPR	3435	31/10/2017	20	8902 FIV DA EAO	AMADA DO B.RICO	RADIO DO B.RICO	4,6	3	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. MAR/20.	15,69	1		
		3271 PO GUADALUPE	FGPR	3271	09/10/2017	21	BACKUP	LA BARCA GUADALUPE	BITELO DA SS	12,44	1	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	20,89	1		
		3209 PO GUADALUPE	FGPR	3209	30/09/2017	21	REM USP	LUNETAS BM DA FC	CHAND P.IV BM FC	13,82	1	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. MAR/20.	20,30	1		
		3186 PO GUADALUPE	FGPR	3186	27/09/2017	21	BACKUP	1681 PO GUADALUPE	AMARAPATI POI DA NJOP	14,76	1	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	22,05	1		
72	QUÁDRUPLO	1846 LA GUADALUPE	FGPP	1846	23/10/2017	21	FUNCIONÁRIO NAVIRAI	283 GUADIANA	INRITI DA TERLEY	-1,21	7	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	14,06	1		
		1792 LA GUADALUPE	FGPP	1792	26/09/2017	21	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	461 GUADIANA	INNSBRUCK DA GUAD.	2,67	5	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	16,00	1		
		1784 LA GUADALUPE	FGPP	1784	15/09/2017	22	FUNCIONARIO NAVIRAI	130 GUADIANA	COLORADO FSF	3,86	4	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. MAR/20.	15,32	1		
		1741 LA GUADALUPE	FGPP	1741	31/07/2017	23	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	251 GUADIANA		2,52	5	P+ DO REM CALDONEGRO - P.P. MAR/20.	20,84	1		
73	QUÁDRUPLO	1815 LA GUADALUPE	FGPP	1815	05/10/2017	21	NAVIRAI FIV JIGAR	718 GUADIANA		-0,16	6	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	13,31	1		
		1794 LA GUADALUPE	FGPP	1794	26/09/2017	21	DOLMAN	056 GUADIANA		5,85	3	IA DO REM CALDONEGRO EM 26/06/19.	22,51	1		
		1779 LA GUADALUPE	FGPP	1779	11/09/2017	22	FUNCIONÁRIO NAVIRAI	397 GUADIANA	INNSBRUCK DA GUAD.	6,8	2	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	16,79	1		
		1756 LA GUADALUPE	FGPP	1756	08/08/2017	23	NAVIRAI FIV JIGAR	248 GUADIANA	BACKUP	-3,6	8	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	11,59	1		
74	QUÁDRUPLO	1807 LA GUADALUPE	FGPP	1807	30/09/2017	21	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	302 GUADIANA	BUARQUE AJ	3,31	4	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	15,05	1		
		1745 LA GUADALUPE	FGPP	1745	01/08/2017	23	NAVIRAI FIV JIGAR	379 GUADIANA	COLORADO FSF	0,69	6	IA DO REM CALDONEGRO EM 26/06/19.	19,93	1		
		1727 LA GUADALUPE	FGPP	1727	27/07/2017	23	NAVIRAI FIV JIGAR	497 GUADIANA	C2569 DA MN	-1	7	IA DO REM CALDONEGRO EM 26/06/19.	19,08	1		
		1724 LA GUADALUPE	FGPP	1724	26/07/2017	23	MERITO FIV VYDA	648 GUADIANA		9,96	1	IA DO REM CALDONEGRO EM 26/06/19.	24,56	1		
75	QUÍNTUPLO	1880 LA GUADALUPE	FGPP	1880	11/11/2017	20	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	139 GUADIANA	COLORADO FSF	2,64	5	IA DO REM CALDONEGRO EM 26/06/19.	20,90	1		
		1841 LA GUADALUPE	FGPP	1841	21/10/2017	21	NAVIRAI FIV JIGAR	100 GUADIANA	BACKUP	3,86	4	IA DO REM CALDONEGRO EM 26/06/19.	21,51	1		
		1843 LA GUADALUPE	FGPP	1843	21/10/2017	21	NAVIRAI FIV JIGAR	571 GUADIANA	XANGO COL	-0,94	7	IA DO REM CALDONEGRO EM 26/06/19.	19,11	1		
		1821 LA GUADALUPE	FGPP	1821	10/10/2017	21	NAVIRAI FIV JIGAR	137 GUADIANA	B8369 DA MN	-0,9	7	IA DO REM EL GUAPO EM 26/06/19.	12,94	1		
		1789 LA GUADALUPE	FGPP	1789	25/09/2017	21	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	576 GUADIANA	BACKUP	0,75	6	IA DO REM DHEEF EM 26/06/19.	19,92	1		
76	QUÍNTUPLO	1648 LA GUADALUPE	FGPP	1648	16/11/2016	32	RAMBO TE GUADALUPE	355 GUADIANA	BUARQUE AJ	7,67	2	P+ DO REM CALDONEGRO - P.P. MAR/20.	23,42	1		
		1613 LA GUADALUPE	FGPP	1613	04/11/2016	32	YELTSIN DA GUADALUPE	099 GUADIANA	BACKUP	6,48	2	P+ DO REM USP - P.P. MAR/20.	17,91	1		
		1538 LA GUADALUPE	FGPP	1538	30/09/2016	33	GALEGO DA QUIL	123 GUADIANA	ATMA DE NAVIRAI	4,04	4	P+ DO REM EL GUAPO - P.P. MAR/20.	15,41	1		
		1520 LA GUADALUPE	FGPP	1520	22/09/2016	34	GALEGO DA QUIL	031 GUADIANA		0,74	6	P+ DO REM EMBAIXADOR - P.P. MAR/20.	16,32	1		
		1517 LA GUADALUPE	FGPP	1517	21/09/2016	34	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	133 GUADIANA		6,28	3	P+ DO REM EMBAIXADOR - P.P. MAR/20.	19,09	1		

# REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

## 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
  - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoad.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

## 2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procauração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda.,

que permanecerá com referida procauração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

## 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

## 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de preñhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
  - 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

## 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

- 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

## 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

- 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

## 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de

nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobreredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s)parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou

desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseqüente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (MPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

Parceiros



Realização



*Guadalupe*

(11) 2155 6550 - (18) 3303 7200  
www.fazendaguadalupe.com.br



Leiloeira



*50 anos*

(43) 3373.7077  
www.programaleiloes.com

Transmissão



CANALRURAL

(43) 3373.7000

Retransmissão



remateweb.com

Assessorias



(34) 3314.9494



(34) 99939.0466  
(34) 99817.9331



(14) 9 9973.2360  
(18) 9 8117.7666



(34) 3316 7736



Avaliação



Rem: Rua dos Inconfidentes, 260 - CEP 86067.200 - Londrina - PR